



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3301/2016

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, no dia 27 de Maio de 2016.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os
serviços municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 23 de maio de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora